

LEI Nº 1.402, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal de Pinheiral aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

I – DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pinheiral para o exercício financeiro de 2025, estima à receita e fixa a despesa em R\$ 186.516.303,18 (cento e oitenta e seis milhões e quinhentos e dezesseis mil e trezentos e três reais e dezoito centavos), compreendendo os Poderes: Legislativo e Executivo, os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Previdência Social de Pinheiral – Pinheiral Previ.

Art. 2º - O sumário geral da receita por fontes e despesa por funções e programas de governo, conforme inciso I do § 1º do art. 2º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, obedece ao seguinte desdobramento:

a) Receitas por Fonte:

Administração Direta		143.411.396,74
Receita Tributária	10.538.013,95	
Receitas de Contribuições	1.184.029,04	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



Receita Patrimonial	4.488.554,29	
Transferências Correntes	132.659.626,27	
Outras Receitas Correntes	584.475,77	
Receita de Capital	7.090.014,00	
(-) Deduções da Receita	(13.133.316,58)	
Fundo Municipal de Saúde		13.469.720,00
Receita Patrimonial	2.529.000,00	
Transferências Correntes	10.940.720,00	
Fundo de Assistência Social		1.307.440,77
Receita Patrimonial	218.326,71	
Transferências Correntes	728.508,26	
Outras Receitas Correntes	75,80	
Receita de Capital	360.530,00	
Fundo Municipal de Educação		713.707,31
Receita Patrimonial	235.264,02	
Transferências Correntes	478.443,29	
Fundo Mun. de Prev. Social		27.614.038,36
Receitas de Contribuições	5.343.511,61	

Receita Patrimonial	13.191.651,55	
Outras Receitas Correntes	268.570,56	
Receitas Intra-orçamentárias	8.810.304,64	
Total da Receita Orçamentária		186.516.303,18

b) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	Valores
Câmara Municipal	4.805.486,69
Fundo de Promoção Social	4.048.323,46
Fundo Municipal de Saúde	27.503.020,81
Fundo Municipal de Educação	43.224.050,60
Fundo Municipal de Previdência Social	3.360.525,77
Total das Transferências Financeiras	82.941.407,33

c) Despesas por Função:

Administração Direta		65.275.476,10
Legislativa	4.805.486,69	
Essencial a Justiça	1.248.400,00	
Administração	17.842.641,17	
Segurança Pública	280.000,00	
Trabalho	350.000,00	
Cultura	2.646.308,35	
Urbanismo	11.679.439,17	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



Habitação	4.709.212,97	
Saneamento	233.200,00	
Gestão Ambiental	7.359.670,90	
Agricultura	884.300,00	
Comércio e Serviços	73.100,00	
Comunicações	10.000,00	
Energia	2.408.189,49	
Transporte	329.500,00	
Desportos e Lazer	1.287.150,00	
Encargos Especiais	9.128.877,36	
Fundo Municipal de Saúde		40.972.740,81
Saúde	40.972.740,81	
Fundo Municipal de Assistência Social		5.355.764,23
Assistência Social	5.355.764,23	
Fundo Municipal de Educação		43.937.757,91
Educação	43.796.757,91	
Cultura	141.000,00	
Fundo Municipal de Previdência Social		30.974.564,13
Administração	2.711.990,03	
Previdência Social	12.681.566,65	
Encargos Especiais	15.581.007,45	
Total da Despesa Orçamentária		186.516.303,18

d) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	82.941.407,33
Câmara Municipal	4.805.486,69
Fundo de Promoção Social	4.048.323,46
Fundo Municipal de Saúde	27.503.020,81
Fundo Municipal de Educação	43.224.050,60
Fundo Municipal de Previdência Social	3.360.525,77

Art. 3º - O demonstrativo da receita estimada e despesa fixada segundo as categorias econômicas, conforme anexo I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, é o seguinte:

a) Receita Segundo Categoria Econômica:

Prefeitura Municipal		143.411.396,74
Receitas Correntes		136.321.382,74
Receita Tributária	10.538.013,95	
Receita de Contribuições	1.184.029,04	
Patrimonial	4.488.554,29	
Transferências Correntes	132.659.626,27	
Outras Receitas Correntes	584.475,77	
(Dedução da Receita Corrente)	(13.133.316,58)	
Receitas de Capital		7.090.014,00
Transferências de Capital	7.090.014,00	
Fundo Municipal de Saúde		13.469.720,00
Receitas Correntes		13.469.720,00

Receita Patrimonial	2.529.000,00	
Transferências Correntes	10.940.720,00	
Fundo Municipal de Assistência Social		1.307.440,77
Receitas Correntes		946.910,87
Receita Patrimonial	218.326,71	
Transferências Correntes	728.508,36	
Outras Receitas Correntes	75,80	
Receitas de Capital		360.530,00
Transferências de Capital	360.530,00	
Fundo Municipal de Educação		713.707,31
Receitas Correntes		713.707,31
Receita Patrimonial	235.264,02	
Transferências Correntes	478.443,29	
Fundo Municipal de Previdência		27.614.038,36
Receitas Correntes		18.803.733,72
Receita de Contribuições	5.343.511,61	
Receita Patrimonial	13.191.651,55	
Outras Receitas Correntes	268.570,56	
Receita Intra-Orçamentária		8.810.304,64
Total das Receitas Orçamentárias		186.516.303,18

b) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	82.941.407,33
Câmara Municipal	4.805.486,69
Fundo de Promoção Social	4.048.323,46

Fundo Municipal de Saúde	27.503.020,81
Fundo Municipal de Educação	43.224.050,60
Fundo Municipal de Previdência Social	3.360.525,77

c) Despesas por Categoria Econômica:

Prefeitura Municipal		60.469.989,41
Despesas Correntes		45.365.248,66
Pessoal e Encargos	13.767.926,21	
Juros e Encargos da Dívida	3.664.500,00	
Outras Despesas Correntes	27.932.822,45	
Despesas de Capital		14.436.363,39
Investimentos	11.463.363,39	
Amortização de Dívida	2.973.000,00	
Reserva de Contingência		668.377,36
Fundo Municipal de Saúde		40.972.740,81
Despesas Correntes		39.129.740,81
Pessoal e Encargos	18.194.232,81	
Outras Despesas Correntes	20.935.508,00	
Despesas de Capital		1.843.000,00
Investimentos	1.843.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social		5.355.764,23
Despesas Correntes		5.220.253,23
Pessoal e Encargos	2.240.536,46	
Outras Despesas	2.979.716,77	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



Correntes		
Despesas de Capital		135.511,00
Investimentos	135.511,00	
Fundo Municipal de Educação		43.937.757,91
Despesas Correntes		36.957.385,18
Pessoal e Encargos	25.254.704,94	
Outras Despesas Correntes	11.702.680,24	
Despesas de Capital		6.980.372,73
Investimentos	6.980.372,73	
Fundo Municipal de Previdência		30.974.564,13
Despesas Correntes		13.818.629,01
Pessoal e Encargos	12.617.521,65	
Outras Despesas Correntes	1.201.107,36	
Despesas de Capital		1.950.980,03
Investimentos	1.950.980,03	
Reserva de RPPS		15.204.955,09
Câmara Municipal de Pinheiral		4.805.486,69
Despesas Correntes		4.752.486,69
Pessoal e Encargos	3.757.129,00	
Outras Despesas Correntes	995.357,69	
Despesas de Capital		53.000,00
Investimentos	53.000,00	
Total das Despesas		186.516.303,18

Orçamentárias		
---------------	--	--

d) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	82.941.407,33
Câmara Municipal	4.805.486,69
Fundo de Promoção Social	4.048.323,46
Fundo Municipal de Saúde	27.503.020,81
Fundo Municipal de Educação	43.224.050,60
Fundo Municipal de Previdência Social	3.360.525,77

Art. 4º - O desdobramento da despesa por unidades administrativas, de maneira sintética, é o seguinte:

a) Despesa por Unidade Administrativa:

Poder Legislativo		4.805.486,69
Câmara Municipal	4.805.486,69	
Poder Executivo		60.469.989,41
Sec. Executiva do Gab. Do Prefeito Municipal	783.200,00	
Gabinete da Vice Prefeita	437.500,00	
Secretaria Municipal de Adm. e Previdência Social	9.576.511,49	
Sec. Municipal do Meio Amb. E Desenv. Rural	8.273.970,90	
Sec. Munic. De Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	4.749.758,35	
Sec. Munic. De Desenvolvimento	1.170.300,00	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



Econômico		
Secretaria Municipal de Finanças	13.124.319,17	
Secretaria Municipal de Governo	2.868.100,00	
Sec. Munic. de Serviços Públicos	7.179.065,76	
Sec. Munic. De Urbanismo, Habitação e Reg. Fundiária	3.240.171,49	
Procuradoria Geral do Município	706.200,00	
Controladoria Geral do Município	320.000,00	
Sec. Munic. de Planejamento e Gestão Estratégica e Obras	7.372.514,89	
Reserva de Contingência	668.377,36	
Fundo Municipal de Saúde de Pinheiral		40.972.740,81
Fundo Municipal de Assistência Social		5.355.764,23
Fundo Municipal de Educação		43.937.757,91
Fundo Municipal de Previdência Social		15.769.609,04.
Reserva de Contingência /RPPS		15.204.955,09
Total das Despesas Orçamentárias		186.516.303,18

b) Transferências Financeiras:

Transferências Financeiras	82.941.407,33
Câmara Municipal	4.805.486,69
Fundo de Promoção Social	4.048.323,46
Fundo Municipal de Saúde	27.503.020,81
Fundo Municipal de Educação	43.224.050,60
Fundo Municipal de Previdência Social	3.360.525,77

Art. 5º - A arrecadação da receita obedece à seguinte legislação:

a) tributos de competência municipal, bem como os acréscimos e penalidades, instituídos pela Lei nº 729, de 18 de dezembro de 2013, com alterações posteriores;

b) repasses financeiros, transferidos de outras pessoas de direito público interno, conforme Constituição Federal e Leis Complementares;

c) rendimentos sobre o patrimônio econômico (receita patrimonial e alienações) nos termos do Código Civil, Código de Contabilidade Pública - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º - A Dívida Pública Contratual será custeada da seguinte forma:

Amortização da Dívida	Fonte de Recurso	Valor
a) Parcelamento/INSS/FGTS/ PinheiralPrevi/Light/PASEP	FPM – Fundo de Participação dos Municípios/Cota Parte ICMS/Cota- Parte IPVA/Tributos Municipais/	2.243.000,00

	Alienação de Ativos (Débitos Previdenciários)/Royalties Federais (pagamento de dívidas c/ a União e suas Entidades)	
b) Encargos s/ Parcelamentos	FPM – Fundo de Participação dos Municípios/Cota Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais	2.164.500,00
e) Operações de Crédito	FPM – Fundo de Participação dos Municípios/Cota Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais	730.000,00
f) Encargos s/ Operações de Crédito	FPM – Fundo de Participação dos Municípios/Cota Parte ICMS/Cota-Parte IPVA/Tributos Municipais	1.500.000,00
Total		6.637.500,00

Art. 7º - Não estão previstos no Orçamento Municipal o refinanciamento da dívida pública para o exercício de 2025.

Art. 8º - Não consta da Lei o Demonstrativo Regionalizado do efeito, sobre a Receita decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de naturezas financeira, tributárias e creditícias, bem como das medidas de compensação de renúncia de Receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, estabelecidas no artigo 165, § 6º, da Constituição Federal e artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, por não estar previsto para o exercício de 2023.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, abrir créditos adicionais suplementares até o montante de 40% (quarenta por cento) desta Lei.

§ 1º - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento;

§ 2º - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício;

§ 3º - Excluem-se do limite de 40% (quarenta por cento), os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício financeiro.

Art. 10 - A Câmara Municipal, os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Fundo Municipal de Previdência Social de Pinheiral – PinheiralPrevi, contabilizarão seus orçamentos que serão consolidados ao do Poder Executivo.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 26 de dezembro de 2024.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO